



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 413/2006

Dispõe sobre a abertura de crédito especial, autorizada pela Lei 377/05.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2006 crédito adicional especial com as seguintes características:

ORGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SÓCIO CULTURAL
UNIDADE – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
05.05.08.0813.1.017 – Construção de Praça Jardim Boa Vista
4.4.90.51.00.00.0702 Obras e Instalações R\$ 89.000,00

TOTAL R\$ 89.000,00

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 13 de setembro de 2006.


RILTON BOZA
Prefeito Municipal